LEI Nº 19, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1981.

SÚMULA: Da nova redação ao item II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 009/80 de 03/11/80.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º O item II do artigo 4º da Lei Municipal nº 009/80 de 03/11/80 passará a ter a seguinte redação:

"II – Abrir Créditos Suplementares e criar elementos econômicos de despesas dentro de cada projeto ou atividade até o limite de 60% (sessenta por cento) da Despesa Orçamentária."

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e um (18/12/1981).

LEVY ROSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal